



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.rs.gov.br  
licitacoesmpo@gmail.com

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2017**

Município de Pedro Osório  
Secretaria de Educação  
Edital de Pregão Presencial nº. 010/2017  
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM  
Processo nº. 011/2017

Edital de pregão presencial para a contratação de **microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte** para o fornecimento de material de expediente para a Secretaria de Educação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08 horas e 30 minutos, do dia 26 de abril de 2017**, na Sala de Reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, localizado na Praça dos Ferroviários, s/nº., reunir-se-á a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 10/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **contratação de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte para o fornecimento de material de expediente**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº. 4.652/2010, de 28 de maio de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014.

### **Observações:**

- 1) Para participação nesta licitação a empresa deverá se enquadrar na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**
- 2) Não será permitido o uso de celular durante a realização desta licitação. Se o representante da empresa desrespeitar tal norma será convidado a se retirar da reunião, sendo tal fato registrado em Ata.**

### **1. DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação a contratação de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte para o fornecimento dos seguintes itens:



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.rs.gov.br  
licitacoesmpo@gmail.com

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário Máximo (R\$)	Diferença Mínima de Lance (R\$)
1	ALMOFADA PARA CARIMBO	UN	2,00	3,50	0,05
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	34,00	3,63	0,05
3	APONTADOR SIMPLES, EMBALAGEM COM 48 UNIDADES	CX	12,00	25,03	0,10
4	AREIA COLORIDA	PCT	6,00	10,15	0,05
5	ARGILA	UN	24,00	1,67	0,05
6	BASE PLÁSTICA PARA CAFÉ (COPOS DE 50 ML), COR BRANCA, PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	3,00	5,55	0,05
7	BISNAGA TINTA ACRÍLICA DIVERSAS CORES	UN	70,00	3,23	0,05
8	BOLA DE ISOPOR 250MM	CX	10,00	8,93	0,05
9	BOLA DE ISOPOR (35MM) CAIXA COM 100	CX	1,00	26,63	0,10
10	BOLA DE ISOPOR (50MM) CAIXA COM 100	CX	1,00	41,90	0,20
11	BOLA DE ISOPOR 100MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	CX	4,00	22,47	0,10
12	BOLA DE ISOPOR 75MM EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	CX	4,00	20,50	0,10
13	BORRACHA BRANCA PEQUENA CX COM 40 UNID	CX	23,00	7,90	0,05
14	CADERNO DE CALIGRAFIA	UN	140,00	1,63	0,05
15	CADERNO PEQUENO ESPIRAL (50 FOLHAS)	UN	200,00	4,25	0,05
16	CADERNO PEQUENO ESPIRAL (96 FOLHAS)	UN	200,00	5,13	0,05
17	CADERNO PEQUENO SEM ESPIRAL (50 FOLHAS)	UN	250,00	2,30	0,05
18	CADERNO PEQUENO SEM ESPIRAL (96 FOLHAS)	UN	350,00	3,53	0,05
19	CALCULADORA SIMPLES	UN	20,00	9,53	0,05
20	CANETA HIDROGRAFICA COM 12 CORES	UN	60,00	4,36	0,05
21	CANETAS CAIXAS COM 50 UNIDADES (VERMELHA 11CX, AZUL 21 CX, 10 CX).	CX	42,00	22,53	0,10
22	CANETAS P/ QUADRO BRANCO (12) PRETA, (5) VERMELHA E (5) AZUL	UN	22,00	4,43	0,05
23	CARTOLINA CORES VARIADAS	UN	240,00	0,75	0,01
24	CARTOLINA DECORADA	UN	15,00	2,20	0,05
25	CARTONA CORES VARIADAS	UN	380,00	1,27	0,05
26	COLA ADESIVO (INSTANTÂNEO MULTIUSO ALTA VISCOSIDADE (PARA ARTESANATO) CIANOACRILATO 20 GRAMAS 100 ML)	UN	23,00	9,67	0,05



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.rs.gov.br  
licitacoesmpo@gmail.com

27	COLA BASTÃO (BRANCA, TUBO DE 40G, COLAGEM RÁPIDA, RÁPIDA E PRECISA DE FÁCIL UTILIZAÇÃO POR CRIANÇAS, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. COMPOSTA DE ÁGUA, POLÍMERO DE N-VINILPIRROLIDINONA, ESTEARATO DE SÓDIO	UN	40,00	7,17	0,05
28	COLA BRANCA (SECAGEM RÁPIDA, TUBO DE 1KG, PARA MADEIRA, PAPEL, PAPELÃO, MATERIAIS POROSOS EM GERAL, NÃO TÓXICOS, BASE D'ÁGUA, ISENTO DE SOLVENTES, POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA)	UN	50,00	10,13	0,05
29	COLA GLITTER CX COM 6 UNIDADES CADA, CORES VARIADAS	UN	80,00	7,83	0,05
30	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA - ATÓXICO E INODORO	UN	10,00	1,86	0,05
31	ENVELOPE AZUL 16X23,5 E 10X15 VARIADOS	UN	90,00	0,75	0,01
32	ENVELOPE PAPEL BRANCO PEQUENO	UN	70,00	0,33	0,01
33	ENVELOPES PAPEL PARDOS E BRANCO VARIADO A4	UN	240,00	0,42	0,01
34	ESTILETE LARGO PLÁSTICO 18MM	UN	10,00	3,53	0,05
35	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA PASTA SUSPensa	UN	300,00	0,28	0,01
36	FITA ADESIVA ROLINHOS AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE E AMARELO	UN	50,00	1,67	0,05
37	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA 12MMX40M PACOTE COM 12 UNIDADES CADA	UN	5,00	18,47	0,05
38	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45MMX45M PACOTE COM 5 UNIDADES CADA	UN	10,00	15,33	0,05
39	FITA CREPE GRANDE (LARGA) ROLO	UN	30,00	4,03	0,05
40	FITA DE CETIM DUPLA FACE 4CM LARGURA C/ 10M, 4 UNIDADES DE CADA (VERDE, AMARELO, AZUL, BRANCO E VERMELHO)	UN	20,00	16,80	0,05
41	FITA DE CETIM DUPLA FACE 7MM COM 100M, 2 ROLOS DE CADA (VERDE, AMARELO, AZUL, BRANCO E VERMELHO)	UN	10,00	9,85	0,05
42	FITA DE CETIM MULTICOR 35MM C/10M	UN	5,00	17,70	0,05
43	FITA DUPLA FACE LARGA 25MMX30M PACOTE COM 5 UNIDADES	UN	10,00	53,47	0,20
44	FITA TIPO MIMOSA CORES VARIADAS (ROLO PEQUENO)	UN	6,00	3,92	0,05
45	FOLHA BRANCA A3 PARA DESENHO	UN	350,00	0,63	0,01



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferrovários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.rs.gov.br  
licitacoesmpo@gmail.com

46	FOLHA A4 180MG 2 FORMATO 210MMX297MM PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	10,00	13,60	0,05
47	FOLHA ADESIVA	UN	100,00	1,07	0,05
48	FOLHA DE ETIQUETA A4 INTEIRA (CAIXA COM 25)	CX	3,00	28,13	0,10
49	FOLHA DE ISOPOR 1000 X 500 X 2CM	UN	36,00	8,33	0,05
50	FOLHA DE OFÍCIO, A4, BRANCA - PACOTE COM 500 FOLHAS	PCT	56,00	22,53	0,10
51	FOLHA DE PAPELÃO MEDIDA 80X1,00M COM GRAMATURA 80	UN	2,00	4,83	0,05
52	FOLHAS DE E.V.A COLORIDAS "XADREZ COM CORES", "COM FLORES", "COM BOLINHAS", "COM LISTRAS COLORIDAS, "COM CORAÇÕEZINHOS", "COM ATOALHADO COM BRANCO"	UN	260,00	5,70	0,05
53	FOLHAS DE E.V.A CORES VARIADAS	UN	680,00	1,58	0,05
54	FOLHAS MILIMETRADAS	UN	50,00	3,17	0,05
55	FURADOR PEQUENO	UN	2,00	10,10	0,05
56	GIZ DE CERA - 12 CORES GIZÃO	UN	390,00	4,70	0,05
57	GIZ PASTEL OLEOSO CAIXA COM 48 CORES	UN	1,00	46,50	0,20
58	GIZ PASTEL SECO CAIXA COM 48 CORES	UN	1,00	45,00	0,20
59	GLITTER C/ 500G (VERDE, PRETO, LARANJA, VERMELHO E PRATA)	UN	8,00	36,67	0,10
60	GRAMPEADOR GRANDE CORPO DE METAL 26/6 PARA 60 FOLHAS	UN	3,00	66,83	0,30
61	GRAMPEADOR METAL 20 FOLHAS 118X35X54 PRETO 26/6	UN	2,00	18,97	0,05
62	GRAMPEADOR TAPECEIRO PROFISSIONAL	UN	1,00	71,30	0,30
63	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA PASTA SUSPensa	UN	300,00	0,32	0,01
64	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO PROFISSIONAL CAIXA COM 100	UN	2,00	16,13	0,05
65	GUILHOTINA.	UN	1,00	135,57	0,60
66	LÁPIS 6B COM 12 UNIDADES	CX	46,00	14,04	0,05
67	LÁPIS 8B COM 20 UNIDADES	CX	10,00	30,60	0,10
68	LÁPIS DE COR COM 12 CORES CADA	CX	200,00	5,90	0,05
69	LÁPIS DE COR COM 24 CORES CADA	CX	60,00	11,53	0,05
70	LAPIS SANGUINEA	UN	10,00	14,45	0,05
71	LÁPIS SÉRPIA	UN	10,00	19,95	0,05
72	LIVRO ATA	UN	8,00	13,57	0,05
73	LIVRO DE LITERATURA INFANTIL, TAMANHO PEQUENO, HISTÓRIA INDIVIDUAL	UN	200,00	24,30	0,10



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.rs.gov.br  
licitacoesmpo@gmail.com

74	LIVRO DE PROTOCOLO	UN	3,00	11,33	0,05
75	LIVRO FISCAL PONTO DIÁRIO OFÍCIO C/ 100 FOLHAS NUMERADO	UN	17,00	16,20	0,05
76	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO PONTA REDONDA RECARREGÁVEL (CORES 20 PRETA, 10 AZUL E 5 VERMELHO), CADA CX COM 12 UNIDADES	CX	35,00	24,30	0,10
77	MASSA BISCUIT 1 KG	UN	20,00	17,03	0,05
78	MASSA PARA MODELAGEM 180G 12 CORES	CX	475,00	4,90	0,05
79	PALITO PICOLÉ PACOTE COM 100 UNID CADA	PCT	26,00	8,10	0,05
80	PAPEL ALMAÇO PAUTADO E QUADRICULADO	UN	100,00	0,43	0,01
81	PAPEL CAMURÇA VERDE, AMARELO E MARROM	UN	90,00	0,97	0,01
82	PAPEL CARMIM (CORES 10 ROSA E 20 PRETO)	UN	30,00	2,27	0,05
83	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	UN	15,00	1,20	0,05
84	PAPEL COUCHE FOSCO 180G C170G/M2 CAIXA COM 50 CADA	CX	2,00	18,95	0,05
85	PAPEL CREPOM VERDE BANDEIRA CORES VARIADAS	UN	280,00	1,37	0,05
86	PAPEL FANTASIA CORES DIVERSAS	UN	50,00	0,67	0,01
87	PAPEL KRAFT A4 GRAMATURA 200 CAIXA C/ 30	UN	6,00	9,95	0,05
88	PAPEL SULFITE BRANCO A4 GRAMATURA 180 CAIXA COM 50	CX	5,00	12,33	0,05
89	PAPEL VERGÊ "BRANCO" A4 210MM X 297MM PACOTE C/ 50 FOLHAS PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER	UN	6,00	13,37	0,05
90	PASTA ARQUIVO	UN	5,00	10,72	0,05
91	PASTA CATÁLOGO C/ 10 ENVELOPES	UN	10,00	6,27	0,05
92	PASTA COM ABA ELÁSTICO	UN	40,00	1,98	0,05
93	PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO	UN	170,00	2,95	0,05
94	PASTA OFÍCIO POLIONDA 55MM	UN	10,00	5,87	0,05
95	PASTA TIPO CANELADA OFÍCIO	UN	40,00	2,02	0,05
96	PERCEVEJOS LATONADOS CX COM 100 CADA	UN	60,00	2,40	0,05
97	PERFURADOR FURADOR DE PAPEL 2 FUROS 20 FOLHAS	UN	1,00	22,53	0,10
98	PERFURADOR FURADOS DE PAPEL 2 FUROS 60 FOLHAS	UN	1,00	152,67	0,70
99	PINCEL ACHATADO (10) Nº 20 E (20) Nº24	UN	30,00	5,10	0,05
100	PINCEL ATOMICO (VERDE, VERMELHO, PRETO E AZUL)	UN	8,00	2,00	0,05
101	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	UN	18,00	13,80	0,05



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.rs.gov.br  
licitacoesmpo@gmail.com

102	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	UN	12,00	22,68	0,10
103	REFIL DE COLA QUENTE FINO TRANSPARENTE (TAMANHO BASTÃO 7,5MMX30CM)	UN	110,00	0,60	0,01
104	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO TRANSPARENTE (TAMANHO DO BASTÃO 11,2MMX30CM)	UN	190,00	1,17	0,05
105	RÉGUA 1M AÇO	UN	5,00	12,50	0,05
106	RÉGUA 60 CM	UN	5,00	3,25	0,05
107	RÉGUA, 30CM	UN	30,00	0,88	0,01
108	ROLO DE PAPEL BRANCO 200M X 60CM 80G/M²	UN	1,00	172,00	0,80
109	ROLO GRANDE DE ESPUMA PARA PINTURA	UN	4,00	9,95	0,05
110	ROLO MINI DE ESPUMA PARA PINTURA	UN	8,00	7,95	0,05
111	ROLO PAPEL PARDOS GRANDE	UN	5,00	248,33	1,20
112	ROLO PAPEL PARDOS PEQUENO	UN	2,00	58,33	0,20
113	ROLO TNT DURÁVEL COM "ESTRELAS COLORIDAS" E "VERMELHO COM BOLINHAS PRETAS"	UN	2,00	154,17	0,70
114	ROLO TNT DURÁVEL CORES DIVERSAS	UN	20,00	110,33	0,50
115	SEGURANÇA PEQUENA CX COM 50 UNIDADES	CX	2,00	19,50	0,05
116	TEMPERA (CX COM 6 UNIDADES)	CX	80,00	4,72	0,05
117	TESOURA ESCOLAR PEQUENA SEM PONTA 13CM AÇO 25901/105	UN	170,00	3,90	0,05
118	TESOURA GRANDE DE INOX	UN	11,00	20,70	0,10
119	TINTA GUACHE POTE GRANDE AZUL Nº559	UN	10,00	6,97	0,05
120	TINTA GUACHE POTE GRANDE BRANCO Nº519	UN	10,00	6,97	0,05
121	TINTA GUACHE POTE GRANDE OURO Nº 505	UN	10,00	6,97	0,05
122	TINTA GUACHE POTE GRANDE PRETO Nº520	UN	10,00	6,97	0,05
123	TINTA GUACHE POTE GRANDE VERDE ESCURO Nº 511	UN	10,00	6,97	0,05
124	TINTA GUACHE POTE GRANDE VERMELHO Nº 507	UN	10,00	6,97	0,05
125	TINTA GUACHE POTE PEQUENA CAIXA COM 6 Nº 02015	UN	20,00	4,72	0,05
126	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO	UN	4,00	3,53	0,05
127	TINTA TEMPERA 250ML (5-PRETO, 10-VERMELHO, E 5 MARROM)	UN	20,00	5,33	0,05

**Observações:**





**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.rs.gov.br  
licitacoesmpo@gmail.com

- 1) Os produtos deverão ser entregues na Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, situada na Rua Dionísio Magalhães, 45.
- 2) As entregas deverão ser feitas das 07 às 12 horas.
- 3) Cada entrega deverá obedecer as quantidades descritas em seu respectivo empenho.
- 4) A Central de Compras realizará a fiscalização dos produtos entregues. Caso algum produto não esteja em condições de consumo ou apresente alguma irregularidade, deverá ser substituído pela empresa por um em perfeitas condições de uso.
- 5) Conforme as entregas forem feitas e os itens forem acabando, o restante deverá obedecer o cronograma de entrega até que sejam entregues todos os itens. A Administração solicitará os produtos conforme a necessidade.
- 6) O prazo de entrega será de 05 dias corridos, após a emissão da Ordem de Fornecimento ou Empenho.
- 7) O prazo de entrega deverá obedecer o que consta no edital, sendo a empresa penalizada caso a empresa não o cumpra.
- 8) As despesas por conta da entrega dos produtos serão de inteira responsabilidade da Contratada.
- 9) Esta licitação é válida até 31 de dezembro de 2017.

**2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**2.1** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão, protocolizando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo à pregoeira decidir sobre a petição até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Não serão aceitos pedidos de impugnação de edital enviados por e-mail.

**2.2** Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item **8** deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados (não serão aceitos envelopes grampeados), não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº. 1 e nº. 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO  
À PREGOEIRA E A SUA EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO Nº. 010/2017  
DATA: 26/04/2017 – HORÁRIO: 08:30 HORAS  
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.rs.gov.br  
licitacoesmpo@gmail.com

---

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO  
À PREGOEIRA E A SUA EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO Nº. 010/2017  
DATA: 26/04/2017 – HORÁRIO: 08:30 HORAS  
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**4.1.1** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**4.2** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item **4.1** deverá ser apresentada fora dos envelopes, a partir do horário marcado para a realização da licitação.

**4.3** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **ou**





**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.rs.gov.br  
licitacoesmpo@gmail.com

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame (ver **Anexo I**).

#### **Observações:**

**1)** Em ambos os casos (**b.1** e **b.2**), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa (contrato social, estatuto ou requerimento de empresário).

**2)** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3)** Se o contrato social ou estatuto não estiver acompanhando os documentos exigidos no ato do credenciamento, o proprietário ou representante legal da empresa não poderá ofertar lances, participando, assim, apenas com os preços registrados em sua proposta impressa.

**4.4** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**4.5** Para participação na presente licitação, a licitante deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, não se admitindo mera declaração de que é optante pelo Simples Nacional.

#### **5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**5.1** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes de nº. 01 – PROPOSTA e de nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO.

**5.2** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**5.3** Juntamente com os envelopes de proposta e documentação, NO ATO DO CREDENCIAMENTO, deverá ser entregue à pregoeira, declaração da empresa proponente de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (ver **Anexo II**), sem a qual ficará a empresa interessada **impedida** de participar do certame.

**5.4** A pregoeira realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

**a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

#### **6. DA PROPOSTA DE PREÇO:**



### **Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.rs.gov.br  
licitacoesmpo@gmail.com

A proposta, cujo prazo de validade coincide com o prazo de vigência desta licitação, deverá ser apresentada em meio digital (pen drive ou CD e como arquivo do BETHA AUTO COTAÇÃO) e impressa em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) dado(s) identificador(es) da empresa (razão social da empresa, CNPJ, endereço, fone, fax e/ou e-mail, dados bancários para depósito);
- b) descrição completa do(s) produto(s) ofertado(s);
- c) preço **unitário** do(s) produtos(s) licitado(s), indicado em moeda nacional;
- d) marca de cada produto.

#### **Observações:**

A licitante, para formular sua proposta através do sistema de informática Betha Compras Auto-Cotação deverá seguir os seguintes passos:

- 1) Acessar o site [www.deltainf.com.br](http://www.deltainf.com.br);
- 2) No canto superior direito da página, clicar em, “Portal do Cliente”;
- 3) Na parte inferior da nova tela, deverá clicar em “Atualizações Sistemas para Download”;
- 4) Na nova tela, procurar o ícone “Compras Auto-Cotação” e clicar nele;
- 5) **Na nova tela, clicar na atualização de 30/06/2016;**
- 6) Salvar em seu computador tal programa. Disponibilizamos o telefone da Delta Informática para que a licitante entre em contato com a empresa caso surja algum problema ou dúvida quanto à realização de tais procedimentos: 51 3235-4200.
- 7) Após ter salvo em seu computador o programa “Compras-AutoCotação”, a licitante deverá acessar o site [www.pedroosorio.rs.gov.br](http://www.pedroosorio.rs.gov.br) e baixar o arquivo que está disponível junto ao edital da licitação. Ao abrir o programa “Compras-Auto Cotação”, deverá ir em “Abrir” e selecionar tal arquivo para que possa preenchê-lo com seus dados e, assim, registrar sua proposta. Feito isto, deverá salvar em pen drive ou CD e entregá-la à pregoeira, no dia da licitação, juntamente com sua proposta impressa, conforme especificações do edital.
- 8) Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.
- 9) Os preços abrangerão o que for necessário para o fornecimento completo e satisfatório dos bens correspondentes.
- 10) A licitante vencedora deverá se responsabilizar inteiramente pela entrega dos bens.
- 11) As propostas apresentadas deverão fazer referência aos bens cotados através das descrições utilizadas neste edital.



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.rs.gov.br  
licitacoesmpo@gmail.com

**12) Se a licitante entregar sua proposta salva em CD, deverá estar munido de uma cópia salva em pen drive.**

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**7.2** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**7.3** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em terceiro lugar, até a proclamação da vencedora.

**7.4** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.5** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens **7.3** e **7.4**.

**7.5.1** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 (trinta) segundos para apresentar nova proposta.

**7.6** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**7.6.1** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior ao divulgado na tabela, na coluna “Diferença mínima de lance”, apresentada no item **1** deste edital.

**7.7** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item **14** deste edital.

**7.8** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**7.9** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.10** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.rs.gov.br  
licitacoesmpo@gmail.com

**7.11** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**7.12** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**7.13** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item **6**;
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.14** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**7.15** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**7.16** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme subitem **15.1** deste edital.

**7.17** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **8. DA HABILITAÇÃO:**

**8.1** Para fins de habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº. 02, os seguintes documentos:

**8.1.1** Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º., inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº. 4.358/02 (ver **Anexo III**);

**8.1.2** Declaração de que a empresa licitante NÃO ESTÁ impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal (ver **Anexo IV**).

**8.1.3** Alvará de Funcionamento do estabelecimento.



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.rs.gov.br  
licitacoesmpo@gmail.com

#### **8.1.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Observação:** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item **8.1.4**, a empresa que já os tiver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item **4** deste edital.

#### **8.1.5 REGULARIDADE FISCAL:**

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- c) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos de âmbito estadual, independente da obrigatoriedade de inscrição ou cadastro da empresa junto ao referido órgão;
- d) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos de âmbito municipal, independente da obrigatoriedade de inscrição ou cadastro da empresa junto ao referido órgão;
- e) certidão de regularidade de situação (CRS) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas.

#### **8.1.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

**Observação:** Os documentos apresentados no envelope nº. 2 deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou em cópias simples, desde que estas venham acompanhadas de seus respectivos originais.

**8.2** A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item **8.1.5** deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.



## **Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.rs.gov.br  
licitacoesmpo@gmail.com

**8.2.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**8.2.2** Ocorrendo a situação prevista no item **8.2**, a sessão do Pregão será suspensa, podendo a pregoeira fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**8.2.3** O benefício de que trata o item **8.2** não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**8.2.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item **8.2**, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item **9.2**, sem prejuízo das penalidades previstas no item **14.1**, alínea a, deste edital.

**8.3** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope. Caso a empresa necessitar de tal envelope antes do prazo referido, deverá protocolizar pedido junto ao Setor de Licitações.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO:**

**9.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**9.2** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.3** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**10.1** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do Pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso, as quais deverão ser protocoladas no Setor de Licitações.

**10.2** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.





### **Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.rs.gov.br  
licitacoesmpo@gmail.com

**10.3** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**10.4** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

**10.5** NÃO serão aceitos recursos enviados através de e-mail.

### **11. DOS PRAZOS:**

**11.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o vencedor para assinar o contrato, devendo este ser firmado no prazo de 02 (dois) dias, após a referida convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**11.2** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final será quando da entrega total dos bens.

**11.3** Os produtos deverão ser entregues dentro de 05 dias corridos, após a emissão do empenho.

### **12. DO RECEBIMENTO:**

**12.1** Verificada a desconformidade do(s) produto(s), a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**12.2** A Nota Fiscal/Fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

### **13. DO PAGAMENTO:**

**13.1** O pagamento será efetuado mediante empenho, por intermédio da Secretaria de Finanças do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo as despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 08 – Secretaria de Educação

**Unidade:** 02 – Secretaria de Educação – MDE

**Projeto / Atividade:** 2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE

**Código de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

**Código Reduzido:** 145

**13.2** A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão e da ordem de execução dos serviços, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.





### **Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.rs.gov.br  
licitacoesmpo@gmail.com

**13.3** O pagamento será efetuado dentro de 30 dias da entrega dos bens, após fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Pedro Osório.

**13.4** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

### **14. DAS PENALIDADES:**

**14.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o Pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**e)** executar o contrato com atraso injustificado: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

**f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

**g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

**14.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**14.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.rs.gov.br  
licitacoesmpo@gmail.com

**15.1** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Pedro Osório, Setor de Licitações, sito na Praça dos Ferroviários, s/nº., pelo telefone (53) 3255-1299 (Ramal 24), ou ainda, pelo e-mail [licitacoesmpo@gmail.com](mailto:licitacoesmpo@gmail.com), no horário compreendido entre as 07 e 13 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**15.2** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Setor de Licitações do Município.

**15.3** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**15.4** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

**15.5** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, pela pregoeira ou por funcionário integrante da Equipe de Apoio à Pregoeira ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**15.6** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**15.7** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº. 8.666-93).

**15.8** Fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Osório para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**15.9** São partes integrantes deste edital:

**15.9.2** Anexo I: Modelo de carta de credenciamento;

**15.9.4** Anexo II: Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;

**15.9.5** Anexo III: Modelo de declaração de não utilização de trabalho de menores de dezoito anos;

**15.9.6** Anexo IV: Modelo de declaração de não impedimento de participação em licitação;

**15.9.7** Anexo V: Minuta do contrato de fornecimento do serviço licitado.



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
[www.pedroosorio.rs.gov.br](http://www.pedroosorio.rs.gov.br)  
[licitacoesmpo@gmail.com](mailto:licitacoesmpo@gmail.com)

Pedro Osório, 10 de abril de 2017.

---

**Moacir Otílio Alves**  
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e  
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_.

---

Luiz Estevan Alvariz de Almeida  
Assessor Jurídico



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.rs.gov.br  
licitacoesmpo@gmail.com

## **ANEXOS**

### **Anexo I – Modelo de carta de credenciamento (referente à letra b.2 do subitem 4.3 do presente edital)**

#### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A empresa ..... (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº. ...., credencia o(a) Sr(a). ...., portador(a) do CPF nº. ...., conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados ao edital de Pregão Presencial 010/2017 – Município de Pedro Osório, assim como os poderes específicos para rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, assinar atas, formular ofertas e lances verbais e demais atos do certame.

.....  
(data)

Nome  
Cargo  
CPF  
Licitante



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.rs.gov.br  
licitacoesmpo@gmail.com

**Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação  
(referente ao subitem 5.3 do presente edital)**

**DECLARAÇÃO**

..... (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº.  
....., sediada na Rua/Avenida ....., nº. ....,  
bairro....., cidade de ....., estado....., DECLARA,  
sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega seus  
envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

.....  
(data)

Nome  
Cargo  
CPF  
Licitante



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.rs.gov.br  
licitacoesmpo@gmail.com

**Anexo III – Modelo de declaração de não utilização de trabalho de menores de dezoito anos  
(referente ao subitem 8.1.1 do presente edital)**

**DECLARAÇÃO**

..... (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº. ...., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). ...., portador(a) do CPF nº. ...., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

Nome  
Cargo  
CPF  
Licitante

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.rs.gov.br  
licitacoesmpo@gmail.com

**Anexo IV – Modelo de declaração de não impedimento de participação em licitação  
(referente ao subitem 8.1.2 do presente edital)**

**DECLARAÇÃO**

..... (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº.  
....., sediada na Rua/Avenida ....., nº. ...., bairro  
....., cidade ....., estado .....,  
DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer  
órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua  
ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

.....  
(data)

Nome  
Cargo  
CPF  
Licitante





**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.rs.gov.br  
licitacoesmpo@gmail.com

## Anexo V – Minuta do contrato de fornecimento

### MINUTA DE CONTRATO – MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº. ....../2017

Termo de contrato que entre si fazem o Município de PEDRO OSÓRIO e a *microempresa/empresa de pequeno porte* ....., tendo como objeto o *fornecimento de material de expediente para a Secretaria de Educação.*

Pelo presente termo de contrato, de um lado o **Município de Pedro Osório**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 88.859.962.0001-41, com sede na Praça dos Ferroviários, s/nº., neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOACIR OTÍLIO ALVES, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº. ...., com sede na rua/avenida ....., nº. ...., bairro ....., na cidade de ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a). ....., portador(a) do CPF nº. ...., doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade **Pregão Presencial nº. 010/2017 (homologada em ..... de ..... de 2017)**, nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### Cláusula Primeira:

##### DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de microempresa/empresa de pequeno porte para o fornecimento do(s) item(ens):

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO	UN	2,00	xxxx	Xxxx
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	34,00	xxxx	Xxxx
3	APONTADOR SIMPLES, EMBALAGEM COM 48 UNIDADES	CX	12,00	Xxxx	xxxx
4	AREIA COLORIDA	PCT	6,00	xxxx	Xxxx



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.rs.gov.br  
licitacoesmpo@gmail.com

5	ARGILA	UN	24,00	xxxx	Xxxx
6	BASE PLÁSTICA PARA CAFÉ (COPOS DE 50 ML), COR BRANCA, PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	3,00	Xxxx	xxxx
7	BISNAGA TINTA ACRÍLICA DIVERSAS CORES	UN	70,00	xxxx	Xxxx
8	BOLA DE ISOPOR 250MM	CX	10,00	xxxx	Xxxx
9	BOLA DE ISOPOR (35MM) CAIXA COM 100	CX	1,00	Xxxx	xxxx
10	BOLA DE ISOPOR (50MM) CAIXA COM 100	CX	1,00	xxxx	Xxxx
11	BOLA DE ISOPOR 100MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	CX	4,00	xxxx	Xxxx
12	BOLA DE ISOPOR 75MM EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	CX	4,00	Xxxx	xxxx
13	BORRACHA BRANCA PEQUENA CX COM 40 UNID	CX	23,00	xxxx	Xxxx
14	CADERNO DE CALIGRAFIA	UN	140,00	xxxx	Xxxx
15	CADERNO PEQUENO ESPIRAL (50 FOLHAS)	UN	200,00	Xxxx	xxxx
16	CADERNO PEQUENO ESPIRAL (96 FOLHAS)	UN	200,00	xxxx	Xxxx
17	CADERNO PEQUENO SEM ESPIRAL (50 FOLHAS)	UN	250,00	xxxx	Xxxx
18	CADERNO PEQUENO SEM ESPIRAL (96 FOLHAS)	UN	350,00	Xxxx	xxxx
19	CALCULADORA SIMPLES	UN	20,00	xxxx	Xxxx
20	CANETA HIDROGRAFICA COM 12 CORES	UN	60,00	xxxx	Xxxx
21	CANETAS CAIXAS COM 50 UNIDADES (VERMELHA 11CX, AZUL 21 CX, 10 CX).	CX	42,00	Xxxx	xxxx
22	CANETAS P/ QUADRO BRANCO (12) PRETA, (5) VERMELHA E (5) AZUL	UN	22,00	xxxx	Xxxx
23	CARTOLINA CORES VARIADAS	UN	240,00	xxxx	Xxxx
24	CARTOLINA DECORADA	UN	15,00	Xxxx	xxxx
25	CARTONA CORES VARIADAS	UN	380,00	xxxx	Xxxx
26	COLA ADESIVO (INSTANTÂNEO MULTIUSO ALTA VISCOSIDADE (PARA ARTESANATO) CIANOACRILATO 20 GRAMAS 100 ML)	UN	23,00	xxxx	Xxxx
27	COLA BASTÃO (BRANCA, TUBO DE 40G, COLAGEM RÁPIDA, RÁPIDA E PRECISA DE FÁCIL UTILIZAÇÃO POR CRIANÇAS, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. COMPOSTA DE ÁGUA, POLÍMERO DE N-VINILPIRROLIDINONA, ESTEARATO DE SÓDIO	UN	40,00	Xxxx	xxxx
28	COLA BRANCA (SECAGEM RÁPIDA, TUBO DE 1KG, PARA MADEIRA, PAPEL,	UN	50,00	xxxx	Xxxx



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.rs.gov.br  
licitacoesmpo@gmail.com

	PAPELÃO, MATERIAIS POROSOS EM GERAL, NÃO TÓXICOS, BASE D'ÁGUA, ISENTO DE SOLVENTES, POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA)				
29	COLA GLITTER CX COM 6 UNIDADES CADA, CORES VARIADAS	UN	80,00	xxxx	Xxxx
30	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA - ATÓXICO E INODORO	UN	10,00	Xxxx	xxxx
31	ENVELOPE AZUL 16X23,5 E 10X15 VARIADOS	UN	90,00	xxxx	Xxxx
32	ENVELOPE PAPEL BRANCO PEQUENO	UN	70,00	xxxx	Xxxx
33	ENVELOPES PAPEL PARDO E BRANCO VARIADO A4	UN	240,00	Xxxx	xxxx
34	ESTILETE LARGO PLÁSTICO 18MM	UN	10,00	xxxx	Xxxx
35	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA PASTA SUSPENSA	UN	300,00	xxxx	Xxxx
36	FITA ADESIVA ROLINHOS AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE E AMARELO	UN	50,00	Xxxx	xxxx
37	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA 12MMX40M PACOTE COM 12 UNIDADES CADA	UN	5,00	xxxx	Xxxx
38	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45MMX45M PACOTE COM 5 UNIDADES CADA	UN	10,00	xxxx	Xxxx
39	FITA CREPE GRANDE (LARGA) ROLO	UN	30,00	Xxxx	xxxx
40	FITA DE CETIM DUPLA FACE 4CM LARGURA C/ 10M, 4 UNIDADES DE CADA (VERDE, AMARELO, AZUL, BRANCO E VERMELHO)	UN	20,00	xxxx	Xxxx
41	FITA DE CETIM DUPLA FACE 7MM COM 100M, 2 ROLOS DE CADA (VERDE, AMARELO, AZUL, BRANCO E VERMELHO)	UN	10,00	xxxx	Xxxx
42	FITA DE CETIM MULTICOR 35MM C/10M	UN	5,00	Xxxx	xxxx
43	FITA DUPLA FACE LARGA 25MMX30M PACOTE COM 5 UNIDADES	UN	10,00	xxxx	Xxxx
44	FITA TIPO MIMOSA CORES VARIADAS (ROLO PEQUENO)	UN	6,00	xxxx	Xxxx
45	FOLHA BRANCA A3 PARA DESENHO	UN	350,00	Xxxx	xxxx
46	FOLHA A4 180MG 2 FORMATO 210MMX297MM PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	10,00	xxxx	Xxxx
47	FOLHA ADESIVA	UN	100,00	xxxx	Xxxx
48	FOLHA DE ETIQUETA A4 INTEIRA (CAIXA COM 25)	CX	3,00	Xxxx	xxxx
49	FOLHA DE ISOPOR 1000 X 500 X 2CM	UN	36,00	xxxx	Xxxx
50	FOLHA DE OFÍCIO, A4, BRANCA - PACOTE COM 500 FOLHAS	PCT	56,00	xxxx	Xxxx



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.rs.gov.br  
licitacoesmpo@gmail.com

51	FOLHA DE PAPELÃO MEDIDA 80X1,00M COM GRAMATURA 80	UN	2,00	Xxxx	xxxx
52	FOLHAS DE E.V.A COLORIDAS "XADREZ COM CORES", "COM FLORES", "COM BOLINHAS", "COM LISTRAS COLORIDAS, "COM CORAÇÕEZINHOS", "COM ATOALHADO COM BRANCO"	UN	260,00	xxxx	Xxxx
53	FOLHAS DE E.V.A CORES VARIADAS	UN	680,00	xxxx	Xxxx
54	FOLHAS MILIMETRADAS	UN	50,00	Xxxx	xxxx
55	FURADOR PEQUENO	UN	2,00	xxxx	Xxxx
56	GIZ DE CERA - 12 CORES GIZÃO	UN	390,00	xxxx	Xxxx
57	GIZ PASTEL OLEOSO CAIXA COM 48 CORES	UN	1,00	Xxxx	xxxx
58	GIZ PASTEL SECO CAIXA COM 48 CORES	UN	1,00	xxxx	Xxxx
59	GLITTER C/ 500G (VERDE, PRETO, LARANJA, VERMELHO E PRATA)	UN	8,00	xxxx	Xxxx
60	GRAMPEADOR GRANDE CORPO DE METAL 26/6 PARA 60 FOLHAS	UN	3,00	Xxxx	xxxx
61	GRAMPEADOR METAL 20 FOLHAS 118X35X54 PRETO 26/6	UN	2,00	xxxx	Xxxx
62	GRAMPEADOR TAPECEIRO PROFISSIONAL	UN	1,00	xxxx	Xxxx
63	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA PASTA SUSPensa	UN	300,00	Xxxx	xxxx
64	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO PROFISSIONAL CAIXA COM 100	UN	2,00	xxxx	Xxxx
65	GUILHOTINA.	UN	1,00	xxxx	Xxxx
66	LÁPIS 6B COM 12 UNIDADES	CX	46,00	Xxxx	xxxx
67	LÁPIS 8B COM 20 UNIDADES	CX	10,00	xxxx	Xxxx
68	LÁPIS DE COR COM 12 CORES CADA	CX	200,00	xxxx	Xxxx
69	LÁPIS DE COR COM 24 CORES CADA	CX	60,00	Xxxx	xxxx
70	LAPIS SANGUINEA	UN	10,00	xxxx	Xxxx
71	LÁPIS SÉRPIA	UN	10,00	xxxx	Xxxx
72	LIVRO ATA	UN	8,00	Xxxx	xxxx
73	LIVRO DE LITERATURA INFANTIL, TAMANHO PEQUENO, HISTÓRIA INDIVIDUAL	UN	200,00	xxxx	Xxxx
74	LIVRO DE PROTOCOLO	UN	3,00	xxxx	Xxxx
75	LIVRO FISCAL PONTO DIÁRIO OFÍCIO C/ 100 FOLHAS NUMERADO	UN	17,00	Xxxx	xxxx
76	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO PONTA REDONDA RECARREGÁVEL (CORES 20 PRETA, 10 AZUL E 5 VERMELHO), CADA CX COM 12 UNIDADES	CX	35,00	xxxx	Xxxx
77	MASSA BISCUIT 1 KG	UN	20,00	xxxx	Xxxx



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.rs.gov.br  
licitacoesmpo@gmail.com

78	MASSA PARA MODELAGEM 180G 12 CORES	CX	475,00	Xxxx	xxxx
79	PALITO PICOLÉ PACOTE COM 100 UNID CADA	PCT	26,00	xxxx	Xxxx
80	PAPEL ALMAÇO PAUTADO E QUADRICULADO	UN	100,00	xxxx	Xxxx
81	PAPEL CAMURÇA VERDE, AMARELO E MARROM	UN	90,00	Xxxx	xxxx
82	PAPEL CARMIM (CORES 10 ROSA E 20 PRETO)	UN	30,00	xxxx	Xxxx
83	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	UN	15,00	xxxx	Xxxx
84	PAPEL COUCHE FOSCO 180G C170G/M2 CAIXA COM 50 CADA	CX	2,00	Xxxx	xxxx
85	PAPEL CREPOM VERDE BANDEIRA CORES VARIADAS	UN	280,00	xxxx	Xxxx
86	PAPEL FANTASIA CORES DIVERSAS	UN	50,00	xxxx	Xxxx
87	PAPEL KRAFT A4 GRAMATURA 200 CAIXA C/ 30	UN	6,00	Xxxx	xxxx
88	PAPEL SULFITE BRANCO A4 GRAMATURA 180 CAIXA COM 50	CX	5,00	xxxx	Xxxx
89	PAPEL VERGÊ "BRANCO" A4 210MM X 297MM PACOTE C/ 50 FOLHAS PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER	UN	6,00	xxxx	Xxxx
90	PASTA ARQUIVO	UN	5,00	Xxxx	xxxx
91	PASTA CATÁLOGO C/ 10 ENVELOPES	UN	10,00	xxxx	Xxxx
92	PASTA COM ABA ELÁSTICO	UN	40,00	xxxx	Xxxx
93	PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO	UN	170,00	Xxxx	xxxx
94	PASTA OFÍCIO POLIONDA 55MM	UN	10,00	xxxx	Xxxx
95	PASTA TIPO CANELADA OFICIO	UN	40,00	xxxx	Xxxx
96	PERCEVEJOS LATONADOS CX COM 100 CADA	UN	60,00	Xxxx	xxxx
97	PERFURADOR FURADOR DE PAPEL 2 FUROS 20 FOLHAS	UN	1,00	xxxx	Xxxx
98	PERFURADOR FURADOS DE PAPEL 2 FUROS 60 FOLHAS	UN	1,00	xxxx	Xxxx
99	PINCEL ACHATADO (10) Nº 20 E (20) Nº24	UN	30,00	Xxxx	xxxx
100	PINCEL ATOMICO (VERDE, VERMELHO, PRETO E AZUL)	UN	8,00	xxxx	Xxxx
101	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	UN	18,00	xxxx	Xxxx
102	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	UN	12,00	Xxxx	xxxx
103	REFIL DE COLA QUENTE FINO TRANSPARENTE (TAMANHO BASTÃO 7,5MMX30CM)	UN	110,00	xxxx	Xxxx
104	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO TRANSPARENTE (TAMANHO DO BASTÃO 11,2MMX30CM)	UN	190,00	xxxx	Xxxx
105	RÉGUA 1M AÇO	UN	5,00	Xxxx	xxxx



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.rs.gov.br  
licitacoesmpo@gmail.com

106	RÉGUA 60 CM	UN	5,00	xxxx	Xxxx
107	RÉGUA, 30CM	UN	30,00	xxxx	Xxxx
108	ROLO DE PAPEL BRANCO 200M X 60CM 80G/M²	UN	1,00	Xxxx	xxxx
109	ROLO GRANDE DE ESPUMA PARA PINTURA	UN	4,00	xxxx	Xxxx
110	ROLO MINI DE ESPUMA PARA PINTURA	UN	8,00	xxxx	Xxxx
111	ROLO PAPEL PARDO GRANDE	UN	5,00	Xxxx	xxxx
112	ROLO PAPEL PARDO PEQUENO	UN	2,00	xxxx	Xxxx
113	ROLO TNT DURÁVEL COM "ESTRELAS COLORIDAS" E "VERMELHO COM BOLINHAS PRETAS"	UN	2,00	xxxx	Xxxx
114	ROLO TNT DURÁVEL CORES DIVERSAS	UN	20,00	Xxxx	xxxx
115	SEGURANÇA PEQUENA CX COM 50 UNIDADES	CX	2,00	xxxx	Xxxx
116	TEMPERA (CX COM 6 UNIDADES)	CX	80,00	xxxx	Xxxx
117	TESOURA ESCOLAR PEQUENA SEM PONTA 13CM AÇO 25901/105	UN	170,00	Xxxx	xxxx
118	TESOURA GRANDE DE INOX	UN	11,00	xxxx	Xxxx
119	TINTA GUACHE POTE GRANDE AZUL Nº559	UN	10,00	xxxx	Xxxx
120	TINTA GUACHE POTE GRANDE BRANCO Nº519	UN	10,00	Xxxx	xxxx
121	TINTA GUACHE POTE GRANDE OURO Nº 505	UN	10,00	xxxx	Xxxx
122	TINTA GUACHE POTE GRANDE PRETO Nº520	UN	10,00	xxxx	Xxxx
123	TINTA GUACHE POTE GRANDE VERDE ESCURO Nº 511	UN	10,00	Xxxx	xxxx
124	TINTA GUACHE POTE GRANDE VERMELHO Nº 507	UN	10,00	xxxx	Xxxx
125	TINTA GUACHE POTE PEQUENA CAIXA COM 6 Nº 02015	UN	20,00	xxxx	Xxxx
126	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO	UN	4,00	Xxxx	xxxx
127	TINTA TEMPERA 250ML (5-PRETO, 10-VERMELHO, E 5 MARROM)	UN	20,00	Xxxx	xxxx
<b>Total</b>					xxxxx

**Cláusula Segunda:**

**DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO**

A prestação do serviço acima elencado obedecerá ao disposto no item 1 do edital 010/2017, conforme transcrição abaixo:

**Observações:**

1) Os produtos deverão ser entregues na Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, situada na Rua Dionísio Magalhães, 45.





**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.rs.gov.br  
licitacoesmpo@gmail.com

- 2) As entregas deverão ser feitas das 07 às 12 horas.
- 3) Cada entrega deverá obedecer as quantidades descritas em seu respectivo empenho.
- 4) A Central de Compras realizará a fiscalização dos produtos entregues. Caso algum produto não esteja em condições de consumo ou apresente alguma irregularidade, deverá ser substituído pela empresa por um em perfeitas condições de uso.
- 5) Conforme as entregas forem feitas e os itens forem acabando, o restante deverá obedecer o cronograma de entrega até que sejam entregues todos os itens. A Administração solicitará os produtos conforme a necessidade.
- 6) O prazo de entrega será de 05 dias corridos, após a emissão da Ordem de Fornecimento ou Empenho.
- 7) O prazo de entrega deverá obedecer o que consta no edital, sendo a empresa penalizada caso a empresa não o cumpra.
- 8) As despesas por conta da entrega dos produtos serão de inteira responsabilidade da Contratada.
- 9) Esta licitação é válida até 31 de dezembro de 2017.

**Cláusula Terceira:**

**DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de acordo com a seção **13** do edital 010/2017:

**13.1** O pagamento será efetuado mediante empenho, por intermédio da Secretaria de Finanças do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**13.2** A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**13.3** O pagamento será efetuado dentro de 30 dias da entrega do bem, após fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Pedro Osório atestando a plena execução do serviço licitado.

**Cláusula Quarta:**

**DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

Os valores do presente contrato não pagos na data aprazada deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pelo índice IGP-M/FGV, calculado *pro rata* dia e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**Cláusula Quinta:**

**DO RECURSO FINANCEIRO**

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 08 – Secretaria de Educação

**Unidade:** 02 – Secretaria de Educação – MDE

**Projeto / Atividade:** 2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE





**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.rs.gov.br  
licitacoesmpo@gmail.com

**Código de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

**Código Reduzido:** 145

#### **Cláusula Sexta:**

#### **DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

##### 1 - Dos direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

##### 2 - Das obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o bem de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato;
- b) manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

#### **Cláusula Sétima:**

#### **DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

A CONTRATADA se sujeita às penalidades em conformidade com o edital.

#### **Cláusula Oitava:**

#### **DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão de que trata a alínea *a* desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

- a) execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;
- b) retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

#### **Cláusula Nona:**



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.rs.gov.br  
licitacoesmpo@gmail.com

### **DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

### **Cláusula Décima:**

#### **DA VINCULAÇÃO**

O presente contrato está vinculado ao edital Pregão Presencial 010/2017, à proposta do vencedor e às Leis 10.520/02 e 8.666/93.

### **Cláusula Décima Primeira:**

#### **DAS OMISSÕES**

Este contrato é regido pelas lei 10.520/02 e 8.666/93, inclusive em suas omissões.

### **Cláusula Décima Segunda:**

#### **DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto do presente contrato será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

### **Cláusula Décima Terceira:**

#### **DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Pedro Osório para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Pedro Osório, ..... de 2017.

---

**Moacir Otílio Alves**  
Prefeito Municipal

---

.....  
Representante Legal da Contratada